



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/19

PROCESSO Nº. 431142/2018 – SMSA

**TIPO: MENOR PREÇO GRUPO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO**

IMPORTANTE:

• **Início do acolhimento das propostas:**

04/02/2019 às 10:00 horas

• **Limite do Acolhimento das propostas:**

14/02/2019 às 10:00 horas

• **Abertura das Propostas:**

14/02/2019 às 10:00 horas

• **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:**

14/02/2019 às 10:30 horas

• **Formalização de Consultas:**

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação.

E-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com)

• **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• **Informações sobre Impugnação**

**(95) 3621-1755**

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

C. G. M  
Analisado

Ass





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a abertura do **Processo nº 431142/2018/SMSA**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/19**, tipo menor preço por **GRUPO**, a ser realizado as **10:30** horas (Horário de Brasília), no dia **14/02/2019**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, Decreto Municipal n.º 009/E, de 25/01/2006, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/6/93, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**PARA ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ ADOTADA A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 48, III, DA LEI Nº 123/2006 POR SE TRATAR DE UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 2 - Os trabalhos serão coordenados pelo (a) o(a) Pregoeiro(a) (a) do **MUNICÍPIO, Néria Gardênia Pontes Benicio**, com o apoio da Equipe, ambos designados pelo Decreto n.º 008 - E/2019, publicado no DOM nº 4798, de 10/01/2019, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

**2 - OBJETO**

Contratação de Empresa especializada em Serviços de Radiocomunicação, conforme especificado no anexo I deste edital.

**3 – ÁREA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

**4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio deste Município, no endereço [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br), no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) quando solicitado através do e-mail [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com).

4.1.1 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações e o andamento referente ao processo no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e as publicações nos Diários

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM) e no Jornal de grande circulação local, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviadas o(a) o(a) Pregoeiro(a) (a), até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) no campo “mensagens”, no link correspondente a este edital, devendo a consulente verificar os aplicativos, ficando a mensagem acessível a todos os interessados.

4.3 – No campo “mensagens” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

4.4 – Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes das propostas, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o instrumento convocatório do Pregão, devendo ser enviada(s) através do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) ou ser protocolizada(s) no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, somente no horário das 8:00hrs as 18:00hrs. A inobservância do prazo legal citado, decairá o direito de impugnar os termos do edital, conforme dispõe o artigo 41, §2º da Lei Federal nº 8666/93.

4.5 – Caberá o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.

4.6 – Quando o pedido de **impugnação** ou de **esclarecimento** tratar-se especificamente de temas alheios a competência do(a) Pregoeiro(a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será adiado **Sine-Die**, até que os questionamentos sejam sanados.

4.7 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.8 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitem 4.2 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

## **5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar desta licitação, licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, Microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III e IV da lei 8.666/93;

5.2.2 – Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcios, conforme justificativa acostada no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital.

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 5.2.3 – com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.  
 5.2.4 – impedidas nos Termos do art. 9º da lei 8.666/93.  
 5.2.5 – Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;  
 5.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## **6 – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO**

- 6.1 - Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o Título 7, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.  
 6.2 - Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**.  
 6.3 - As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.  
 6.4 - A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.  
 6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.  
 6.6 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.  
 6.7 - No que concerne a participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, as referidas deverão acrescentar à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão no objeto da sociedade (art. 72, da Lei Complementar nº. 123/06).  
 6.7.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, em atendimento ao disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.  
 6.7.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da DOCUMENTAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.  
 6.7.3 – A não-regularização da DOCUMENTAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.  
 6.8 - Se as empresas empatarem em seus últimos lances, o sistema, automaticamente gerará o vencedor do certame;  
 6.9 - O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
 e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

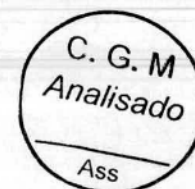


- 6.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 6.11 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a), emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances..
- 6.12 - Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 6.13 - O (a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.14 - Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.
- 6.15 - Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.
- 6.16 - O preço total que seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no **Anexo I**, não será aceito e adjudicado.
- 6.17 - Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.
- 6.18 - Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.19 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## **7 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

- 7.1- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, as Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.
- 7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 7.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
 e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## **8 - PROPOSTA DE PREÇO**

8.1- A proposta de preços e os lances formulados, contemplando o preço global ofertado para cada Grupo, deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

8.2 – Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço global da proposta para cada Grupo;

8.3 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do Grupo.

8.4 – As propostas enviadas pelos licitantes poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definidos no edital para abertura das propostas.

8.5 - A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora deverá ser remetida para o **e-mail pregao.pmbv@gmail.com**, no prazo de até **60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de **desclassificação**;

8.6- O original da proposta de preço, deverá obedecer as seguintes condições:

a) Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

b) Deverá ser apresentada conforme Anexo IV – Modelo de Planilha/Proposta de Preço em uma via ou em modelo próprio, com identificação da empresa proponente, dados bancários, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.

c) Ser apresentada com a mesma marca da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação.

d) Protocolizada com os originais da documentação de habilitação ou cópias autenticadas.

e) A proposta de preço deverá ter validade de 60 (sessenta) dias. A proposta que não apresentar o prazo de validade, será válida por 60 (sessenta) dias.

8.7 – O encaminhamento da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital; o proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.8 – O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios).

8.9 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta de preço.

**8.10 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.**

## **9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 - O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



154  
330  
431142  
licitação

9.1.2 - **Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.**

9.2 - Será desclassificada a proposta que:

a) não se refira à integralidade do Grupo;

b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a proposta vencedora possua itens com preços inferiores a 50% do estimado no Termo de Referência, a empresa deverá apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme disposto no art. 48, inciso II, da Lei nº 8666/93.

c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no instrumento convocatório.

e) do arrematante que esteja superior ao valor estimado de cada Grupo;

9.3 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.

9.4 – O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

## 10 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 – O licitante deverá apresentar ao(a) Pregoeiro(a) do Município, no endereço constante no preâmbulo do presente edital, a documentação de habilitação e proposta de preços ajustada, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, a contar do dia posterior da licitação/convocação, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

10.1.1 – As documentações de habilitação e a proposta de preços poderão ser apresentadas em um único envelope, identificado na parte externa e frontal com os seguintes elementos:

**ENVELOPE DE “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – CPL – PREGÃO**

Rua Gal. Penha Brasil, Nº 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – Bairro São Francisco, Boa Vista/Roraima – CEP: 69.305-130

A(o) Pregoeiro(a) (a): **Néria Gardênia Pontes Benicio**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019**

Processo nº: 431142/2018

Data e hora da abertura.

Razão Social e CNPJ.

Endereço completo do licitante.

Telefone do licitante:

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



10.2 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

**10.2.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**10.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade do Licitante com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- b) Certidão conjunta de regularidade da fazenda e dívida ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com o FGTS (conforme Lei 8.036/90);
- d) Certidão Negativa de débitos Trabalhista – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

**10.2.3 – Qualificação Técnica:**

- a) Deverão ser observadas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

**10.2.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Licitante, dentro do prazo de validade, com data não superior a 30 (trinta) dias. As certidões que não constarem o prazo de validade expressamente, serão consideradas válidas quando o prazo não for superior a 30 dias, a contar da data de emissão da respectiva.
- b) Cópia, retirada do Livro Diário, do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador;
  - b.1) A expressão na forma da lei será igualmente suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados através de publicação em Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação.
  - b.2) A comprovação de boa situação financeira da licitante será avaliada com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) definidos na IN 02/2010 SLTI/MPOG, em consonância com o disposto no art. 31, § 1º e § 5º da Lei nº 8666/93, conforme aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}
 \end{aligned}$$

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.2.5 – Serão inabilitados** os proponentes que apresentarem resultado menor do que 01 (um), em qualquer um dos índices obtidos na avaliação da situação financeira, de acordo com o disposto no item 10.2.4, alínea “b” e seus subitens;

**10.2.6 –** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ – dentro da validade;

**10.2.7 –** Declaração expressa do responsável de que a empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município;

**10.2.8 –** Declaração formal da inexistência de fato impeditivo da habilitação;

**10.2.9 –** Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei 9.854/99 e Art. 7º XXXIII da CF);

**10.2.10 –** Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de Boa Vista – RR, ou responsável pela licitação;

**10.2.11 –** Declaração de disponibilidade de alvará de funcionamento válido, a fim de que seja resguardada a efetiva execução do objeto licitado. **OBS.:** *A declaração poderá ser substituída pela apresentação da cópia (nos termos do item 5, subitem 5.2 e Art. 3º, II da Lei 13.726/2018) do alvará de funcionamento da sede da licitante.*

**10.2.12 –** Formulário fornecido pelo órgão licitante contendo todas as informações solicitadas, devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital. Cabe ressaltar que a apresentação do referido formulário não é de cunho obrigatório, porém é de responsabilidade da licitante a prestação das informações no momento da apresentação da proposta de preços, Item 8 do Edital.

**10.3 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTA EDITAL, INCLUSIVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**10.4 –** Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias, podendo no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, serem certificadas com o “Confere com original” (Art. 3º, II da Lei 13.726/2018) pela CPL as documentações apresentadas, acompanhados dos referidos documentos originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.

**10.5 –** Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório.

**10.6 –** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

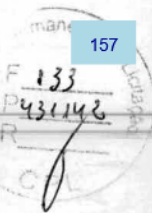
**a)** se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

C. G. M  
Analisado  
Ass



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**b)** se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

**c)** se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o executor da obra for a **matriz**, observando-se o disposto na alínea “a” deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

**d)** serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.7 – A documentação exigida neste Edital, para Habilitação e Proposta de Preços, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas.

10.8 – Os documentos mencionados neste Título **não** poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

10.9 – Documentos que possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão estar válidos na data de entrega / recebimento dos envelopes. Já aqueles que não possuírem prazo de validade expressamente serão considerados válidos quando datados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação, exceto:

**a)** Atestado de Capacidade Técnica que obedece o disposto no § 5º art. 30 da Lei Federal nº 8666/93;

**b)** Certidão Simplificada, cuja validade será considerada com base na sua última alteração, a contar da data da emissão até a data da apresentação dos documentos; e

**c)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, cujo o prazo de validade será conforme o descrito no item 10.2.4, alínea “a” deste Título.

**10.10 – A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título INABILITARÁ o proponente.**

## **11 - DOS RECURSOS**

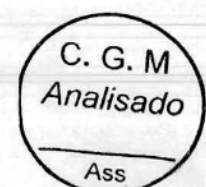
11.1 - Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar no prazo de 30 minutos, motivadamente, sua intenção de interpor recurso no campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contrarrazões, em igual prazo, que começará a conta do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito..

11.3 –As razões do recurso deverão ser enviadas através do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) ou protocolizadas junto ao Protocolo do Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, dentro do prazo citado no item 11.1 e no horário de 08:00hrs às 18:00hrs.

11.4 – Ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



11.5 – Recebido o recurso dentro do prazo estabelecido, após a análise das razões a Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão. Contudo, se as razões tratarem de matérias técnicas o recurso será encaminhado à autoridade competente para manifestação, a fim de subsidiar a Pregoeira na sua decisão.

11.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.7 – Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8 – A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM), no Jornal de grande circulação local e/ou no chat mensagens do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Caso não ocorra a interposição de recursos caberá a Pregoeira adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 – Após adjudicação, os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município – CGM para análise dos procedimentos licitatórios. Aprovada a regularidade/legalidade os autos serão encaminhados para homologação da autoridade competente.

## **13 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

13.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

13.2 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

## **14 – PAGAMENTO**

14.1 – Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:

Programa de Trabalho Nº: 0804 10.302.0034.2.101

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: SUS

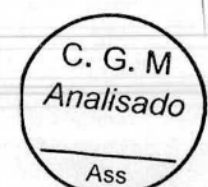
Valor Estimado: **R\$ 139.558,08** (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

**14.2 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.**

14.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## **15 – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA**

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



15.1 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

---

**16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

16.1 – Quanto as sanções administrativas, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

---

**17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 - Anexo I – Termo de Referência;

17.1.2 - Anexo II – Minuta Contratual

17.1.3 - Anexo III – Informações para Formalização do Contrato;

17.1.4 - Anexo IV – Modelo de Planilha / Proposta de Preço

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.4 – A Pregoeira, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4.1 – Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

17.4.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.5 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

C. G. M  
Analisado  
Ass





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



17.7 – O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.8 – Para atender a seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.10 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

17.11 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista – RR, 01 de Fevereiro de 2019.

*Néria Garcia Pontes Benicio*  
**Néria Garcia Pontes Benicio**  
 Pregoeira

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
 e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 APRESENTAÇÃO**

1.1 Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaborou-se o presente Termo de Referência.

**02 DO OBJETO**

2.1 Contratação de Empresa especializada em Serviços de Radiocomunicação.

**03 JUSTIFICATIVA**

3.1 O município de Boa Vista está habilitado na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal, através da Portaria nº 1.315/GM-MS, de novembro de 1999, tendo suas responsabilidades preconizadas através da legislação do SUS para o atendimento desde atenção básica, até média e alguns procedimentos de alta complexidade.

Através da Portaria nº 2.048/GM, de 05 de novembro de 2002, onde estabelecem os princípios e diretrizes dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, as normas e critérios de funcionamento, classificação e cadastramento de serviços e envolve temas como a elaboração dos Planos Estaduais de Atendimento às Urgências e Emergências, Regulação Médica das Urgências e Emergências, atendimento pré-hospitalar, atendimento pré-hospitalar móvel, atendimento hospitalar, transporte inter-hospitalar e ainda a criação de Núcleos de Educação em Urgências e proposição de grades curriculares para capacitação de recursos humanos da área.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é um serviço de saúde, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, em parceria com o Ministério da Saúde, e regulamentado pelas Portarias 2.048/02.

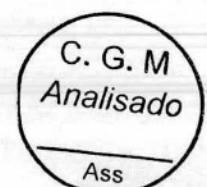
SAMU 192 é componente assistencial móvel da rede de atenção as Urgências que tem como objetivo chegar precocemente a vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo a morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número “192” e acionado por uma central de regulação das urgências;

A radiocomunicação é a ferramenta fundamental para a interlocução entre as equipes intervencionistas e a Central SAMU 192. Através de rádio transceptor fixos móveis e portáteis (rádios fixos nas bases descentralizadas, móveis nas ambulâncias e portáteis HT), visando à integração operacional dos atendimentos de urgências e emergências realizados pelo SAMU 192 BV é imperioso um sistema de radiocomunicação, devidamente estruturado, para exercer com excelência todas as suas atividades pertinentes.

A finalidade básica do sistema de comunicação a ser adquirido é prover meios de comunicação que atendam às necessidades operativas, corporativas e funcionais do SAMU de Boa Vista e garantir o pleno funcionamento deste serviço de fundamental importância para a população.

A necessidade de comunicação rápida e eficaz entre a Base do SAMU e a Central de Regulação é importante para que a movimentação das ambulâncias seja gerenciada de forma precisa, podendo esta comunicação ser fundamental para os atendimentos.

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Torna imprescindível que seja realizada oferta dos bens relacionados, para proporcionar maior qualidade e eficiência nas atividades assistências de urgência e emergência realizadas pelo SAMU da nossa capital.

**04. VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

**4.1.** Vedada à participação na licitação de empresa em regime de consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação à qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no objeto do referido Termo de Referência. Assim, nos termos do artigo 33, da Lei n. 8666/93, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Saúde infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação objeto do Termo de Referência em tela, é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

**05 DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS**

**5.1** A descrição e quantidade a serem adquiridas deverão estar de acordo com as informações descritas conforme **Anexo I**, deste Termo de Referência;

**06 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1 Do Prazo**

**6.1.1** – O prazo de entrega será de quinze (15) dias após a assinatura do contrato.

**6.1.2** – O prazo de locação compreende 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**6.2 Local de entrega**

**6.2.1** - O objeto deste Termo deverá ser entregue já devidamente instalado e operante nos locais predeterminados no contrato designado pelo **Diretor Geral do SAMU**, sendo a entrega efetuada pelo contratado sem ônus para esse Instituto e com o devido recolhimento ao término do contrato.

**07 DA JUSTIFICATIVA PELO AGRUPAMENTO**

**7.1** Informamos que os itens foram agrupados pelos seguintes motivos:

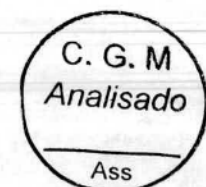
- a)** Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si;
- b)** O agrupamento é viável, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo sobre uma única empresa, conseqüentemente o maior nível de controle pela Administração na execução da prestação do serviço;
- c)** Ganho para a Administração na economia de escala, pois o aumento de quantitativos, normalmente implica em redução de preços a serem pagos pela Administração;
- d)** O fato de a licitação ser por grupo, não significa que os licitantes não possa remeter os lances por itens, o objetivo é buscar diminuir o número de fornecedores contratados;
- e)** Por pertencerem ao mesmo segmento de mercado, o agrupamento proposto não restringirá o caráter competitivo do certame. Verificando-se, portanto, viável.

**08 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**8.1** Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei n.º 8.666/1993, exclusivamente, documentação relativa a:

- a)** Habilitação jurídica;
- b)** Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



163

- c) Cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) Qualificação técnica;
- d.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para execução do objeto deste Termo de Referência, compatível em qualidade, quantidade e prazos estabelecidos.

### **09 DOS CUSTOS**

- 9.1 O valor estimado para aquisição do objeto do presente Termo constará do valor obtido após realização de pesquisa de preços a ser realizada: painel de preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepreco.planejamento.gov.br>, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes públicos e pesquisa com os fornecedores desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (IN nº 3, de 20/04/2017);
- 9.2 No valor unitário do objeto deverão estar agregados todos os custos relativos à contratação do mesmo.

### **10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 10.1 Unidade Orçamentaria:** 0804  
**Funcional Programática:** 302.0034.2.101  
**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00  
**Fonte:** SUS

### **11 DO PAGAMENTO**

- 11.1 O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), em até **30 (trinta) dias do mês subsequente**, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as Ordens de Fornecimento, em 01 (uma) via devidamente atestada pela SMSA/PMBV e das respectivas certidões;
- 11.2 Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:  
 Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.  
 CNPJ: 05.943.030/0001-55  
 Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130
- 11.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 11.4 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;
- 11.5 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;
- 11.6 A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 11.7 Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta.

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
 e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

**C. G. M  
Analisado**

Ass





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**11.8** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

**11.9** A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

**12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1** A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

**12.2** – Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

**12.3** A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indireta aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

**12.4** Manter durante a contratação do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

**12.6** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

**12.7** Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**12.8** Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência.

**12.9** Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro prazo estabelecido e local definido pela CONTRATANTE;

**12.10** A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao transporte do produto, até os locais designados para a entrega;

**12.11** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e de despesas decorrentes da devolução e substituições, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

**12.12** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

**12.13** Substituir os produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, que apresentarem defeitos, ou que não sejam considerados em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**12.14** O material deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

**13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

C. G. M  
Analisado  
Ass





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 13.1** Designar Fiscal (is), com competência legal, para exercer a fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução do contrato, por servidores especialmente designados para este fim;
- 13.2** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações contratuais;
- 13.3** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 13.4** Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- 13.5** Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- 13.6** Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) nas condições e prazos estabelecidos no contrato e, realizar eventuais glosas de valores quando necessárias, oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram os descontos;
- 13.7** Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;
- 13.8** Caberá à Contratante providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato no Diário Oficial do Município. Na conformidade do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.15.

**07 DA VIGÊNCIA**

**7.1** O prazo de vigência do Contrato, será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura do contrato.

**15 DAS RESCISÃO DAS PENALIDADES**

**15.1** A empresa convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, **ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista** caso incida em:

- a) Deixar de entregar documentos;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Desejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Cometer fraude fiscal.

**15.2** Será garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas em Edital e as demais consideradas legais;

**15.3** O descumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos quanto à entrega dos objetos constantes do processo licitatório, garantida a prévia defesa, ensejará na rescisão do contrato e/ou cancelando a Nota de Empenho, nos termos dos artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88, todos da Lei n.º 8.666/93;

**15.4** A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei n.º. 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

**15.5** A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

**15.6** No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



a SMSA as sanções administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**15.7** Pelo atraso na entrega do objeto, a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total referente ao item objeto da inadimplência, que ultrapassar o respectivo prazo, contado do recebimento da nota de empenho.

a) A multa prevista no subitem anterior será aplicada até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos medicamentos objeto do inadimplemento, o que não impedirá a critério da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

b) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas, como também a inexecução total do contrato;

c) Não mantiver a proposta.

**15.8** As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

**15.9** Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

**15.10** O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

**15.11** Inexecução Total;

a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato;

**15.12** Inexecução Parcial;

a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada;

**15.13** Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SMSA poderá ainda aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

**Tabela 1: Grau de Infração**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,3% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
02	Multa de 0,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
03	Multa de 1,2% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
04	Multa de 2,4% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
05	Multa de 4,8% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
06	Multa de 9,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência

**Tabela 2: Tipos de Infração**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela SMSA ou na execução de outras obrigações contratuais, por ocorrência;	1
02	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência;	1
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela SMSA, desde que pertinentes às suas atividades, por ocorrência;	2

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

**C. G. M**  
**Analísado**

Ass



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



167

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
04	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela SMSA, por item e por ocorrência;	2
05	Deixar de prestar esclarecimentos à Contratante, por ocorrência;	2
06	Deixar de comunicar, por escrito, à Instituição, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por fato ocorrido;	3
07	Deixar de designar preposto, por ocorrência;	4
08	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por ocorrência, total ou parcialmente;	4
09	Interromper a realização dos serviços, por ocorrência de paralisação;	5
10	Reter equipamento sem autorização da SMSA	5
11	Deixar de cumprir prazos contratuais, sem a devida justificativa, por ocorrência;	5
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências Letais;	6
13	Descumprir as determinações da IN 01, de 19 de janeiro de 2010 – SLTI, que dispõe critérios de sustentabilidade ambiental para os serviços contratados.	6
14	Deixar de fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência	6

## **16 DOS FISCAIS**

**16.1** A fiscalização será exercida por representantes da CONTRATANTE, neste ato denominados FISCAIS, devidamente credenciados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao contratante (art. 67, da Lei 8.666/93).

**16.2** Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

## **17 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**17.1** Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações da CONTRATADA.

**17.2** O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto fornecido, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**17.3** O extrato do contrato deverá ser publicado, em Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**17.4** É vedado à subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

**17.5** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidos entre as partes CONTRATANTES por meio de procedimento administrativo.

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com – Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

**C. G. M**  
**Analísado**

Ass





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**18. ANEXOS:**

**18.1 Anexo I: Especificação do Serviço.**

Boa Vista – RR, 27 de novembro de 2018.

**Elaborado por:**

**Johnson Nascimento**  
 Núcleo de Controle Processos

**Responsável:**

**Daniel Cavalcante Menezes**  
 Superintendente de Atenção Especializada - SAE  
 em Exercício

**Fiscais:**

**Luciano José Coutinho**  
 Matrícula: 45196

**Lucivaldo Oliveira Barroso**  
 Matrícula: 29691

**Aprovo:**

**Cláudio Galvão dos Santos**  
 Secretário Municipal de Saúde

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
 e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE  
RADIOCOMUNICAÇÃO

Grupo 01				
Item	CATSER-TI	Especificação	Quant.	Unidade
01	27421	<p><b>LOCAÇÃO DE REPETIDORA</b> com as seguintes especificações:</p> <p><b>Composição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ 01 Módulo transmissor;</li> <li>⌚ 01 Módulo receptor;</li> <li>⌚ 01 Fonte de alimentação integrada;</li> <li>⌚ 01 Comutador automático para bateria;</li> <li>⌚ 01 Gabinete fechado 19"</li> <li>⌚ 01 Duplexador externo 4 cavidades VHF</li> <li>⌚ 01 Bateria estacionária selada de no mínimo 115 Ah</li> <li>⌚ 01 Bastidor padrão 19" do tipo aberto com capacidade de 32 U's</li> <li>⌚ 01 Sistema irradiante dotado de antena do tipo omnidirecional mono polo vertical 3x5/8 de onda, com ganho mínimo de 07 dB, cabo coaxial, conectores, presilhas, grampos, centelhador coaxial e suporte de fixação;</li> </ul> <p><b>Características Gerais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Operar no modo semi-duplex ou full-duplex (TX ≠ RX);</li> <li>⌚ Faixa de frequência: 136 a 174 MHz</li> <li>⌚ Espaçamento de canais: 12.5 KHz / 25 KHz</li> <li>⌚ Ciclo de Operação: contínuo @ 50W</li> <li>⌚ Operação no modo analógico ou digital (programável por software)</li> <li>⌚ No modo digital deverá permitir 02 (duas) comunicações simultâneas. O protocolo digital deverá ser no padrão aberto DMR Tier II, do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações);</li> <li>⌚ Fonte de alimentação interna;</li> <li>⌚ Número de canais: 64;</li> <li>⌚ Dimensões totais da repetidora: 45mm x 483mm X 370 mm;</li> </ul>	01	und

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



		<ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Peso máximo: 9 kg;</li> <li>⌚ Porta ethernet: mínimo 01 porta;</li> <li>⌚ A estação repetidora deverá possuir LED's para indicação de funcionamento dos seguintes estágios:             <ul style="list-style-type: none"> <li>o Fonte de alimentação (ligada);</li> <li>o Modo de bateria (back-up);</li> <li>o Transmissor (canal A ou B no modo digital);</li> <li>o Receptor (canal A ou B no modo digital);</li> <li>o Modo analógico;</li> <li>o Modo digital</li> </ul> </li> <li>⌚ A estação repetidora deverá possuir ventoinhas independentes internas, sendo uma principal e outra exclusiva para a fonte de alimentação;</li> <li>⌚ Seu chassi deverá ser em alumínio com designer voltado a otimização do fluxo de ar e troca de calor;</li> <li>⌚ Deverá possuir conectores de RF independentes para transmissão e recepção;</li> <li>⌚ Deverá possuir conector de acessórios para configuração e, conexão para dispositivos externos;</li> <li>⌚ Deverá possuir software de diagnóstico e controle;</li> <li>⌚ Deverá possuir conector de acesso para configuração no painel frontal da repetidora;</li>   <li>⌚ Devidamente homologada pela Anatel.</li>   <li><b>Características Eletrônicas Básicas</b></li> <li>⌚ Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);</li> <li>⌚ Tipo de Emissão: 16K0F3 / 11K0F3E / 7K60F3E;</li> <li>⌚ Espaçamento entre as frequências de TX e RX: mínimo de 4.6 MHz;</li> <li>⌚ Tecnologia baseada em microprocessador, construção modular e 100% estado sólido;</li> <li>⌚ Programação de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente por meio de computador PC com <i>Software</i> apropriado;</li> <li>⌚ Proteção contra:             <ul style="list-style-type: none"> <li>o Sobre tensão;</li> <li>o Inversão de polaridade;</li> <li>o Variação de impedância, por descasamento, da etapa de saída do transmissor, da antena, dos cabos coaxiais e dos conectores de RF;</li> <li>o Acionamento contínuo do transmissor por tempo programável via <i>Software</i>;</li> <li>o Excesso de potência do transmissor.</li> </ul> </li> <li>⌚ Alimentação elétrica: 110 e 220 V, com sistema de proteção contra variações de tensão elétrica na</li> </ul>		
--	--	--	--	--

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
 e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

C. G. M  
 Analisado  
 Ass





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



		<p>entrada AC;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ O equipamento deve permitir internamente comutação automática para o sistema de alimentação DC (bateria estacionária selada);</li> <li>⌚ O sistema de alimentação AC deverá ser capaz de fornecer pelo menos 12VDC a 3A para recarga da bateria e deverá estar integrado internamente a repetidora;</li> </ul> <p><b>Especificação dos Transmissores</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Potência de saída: mínima de 50 Watts nominais com redução até 1 watts</li> <li>⌚ Ciclo de operação: 100% (contínuo)</li> <li>⌚ Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a <math>\pm 0.5</math> ppm</li> <li>⌚ Limitação de modulação: <math>\pm 5</math> KHz @ 25KHz; <math>\pm 2,5</math>KHz @ 12.5 KHz</li> <li>⌚ Atenuação de intermodulação: 40 dB;</li> <li>⌚ Potência de canal adjacente: 78 dB @ 25 KHz e 62 dB @ 12,5 KHz;</li> <li>⌚ Zumbido e Ruído: -45 dB @ 12 KHz e -50 dB @ 25 KHz;</li> <li>⌚ Distorção de áudio: melhor ou igual a 1%</li> <li>⌚ Vocoder digital: AMBE 2+</li> </ul> <p><b>Especificação dos Receptores</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Sensibilidade para sinal analógico: melhor ou igual a 0,30 <math>\mu</math>V (microvolt) @ 12 dB SINAD;</li> <li>⌚ Sensibilidade para sinal digital: melhor ou igual a 0,30 <math>\mu</math>V (microvolt) @ 5% BER;</li> <li>⌚ Estabilidade de frequência (-30°C a +60°C): melhor ou igual a <math>\pm 0.5</math> ppm;</li> <li>⌚ Rejeição de canal adjacente (Seletividade): melhor ou igual a 83 dB @ 25 KHz; melhor ou igual a 68 dB @ 12.5 KHz;</li> <li>⌚ Rejeição de intermodulação: melhor ou igual a 82 dB;</li> <li>⌚ Rejeição de espúrios: melhor ou igual a 95 dB;</li> <li>⌚ Zumbido e ruído 12,5 KHz @ -45dB e 25 KHz @ -50dB</li> <li>⌚ Distorção de áudio: melhor ou igual a 1%</li> </ul> <p><b>Fonte de Alimentação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Fonte conversora CA/CC integrada apresentando, no mínimo, as seguintes características eletrônicas:</li> <li>⌚ Entrada: 110/220 VCA <math>\pm 10\%</math> - 60Hz;</li> <li>⌚ Saída: 13,8VCC;</li> </ul>	
--	--	--	--

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



		<ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Corrente nominal: 11A (DC) em transmissão;</li> <li>⌚ Proteção contra curto: automático, com limitador de corrente;</li> <li>⌚ Corrente de carga bateria: 3 A</li> <li>⌚ Temperatura de trabalho: -30°C a +60°C.</li> </ul> <p><b>Bateria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Estacionária Selada</li> <li>⌚ Tensão nominal: 12 V</li> <li>⌚ Capacidade: 115 AH</li> <li>⌚ Com os devidos cabos pra interligação dos equipamentos</li> </ul>		
02	27421	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO FIXO</b> sem display, VHF Implantada deverá ser fornecida com os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ 01 Equipamento rádio transmissor-receptor;</li> <li>⌚ 01 Microfone de mão com tecla de transmissão;</li> <li>⌚ 50 metros de cabo coaxial RG213;</li> <li>⌚ 01 (uma) antena fixa VHF de 3X5/8 onda;</li> <li>⌚ 01 Fonte de alimentação de 11/220v – 12v com flutuador;</li> </ul> <p><b>3.1.2.1. Características Operacionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Fácil manuseio e operação;</li> <li>⌚ Controles do painel:</li> </ul> <p>o Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas</p> <p>programáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Faixa de frequência: 136 a 174 MHz</li> <li>⌚ Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz</li> <li>⌚ Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 32 (trinta e dois) canais;</li> <li>⌚ Possibilidade de configuração de no mínimo 2 zonas;</li> <li>⌚ Varredura de canais;</li> <li>⌚ Tipo de serviço: simplex e semi-duplex;</li> <li>⌚ Alimentação: 13.8 Vcc ± 15%, com negativo à massa;</li> <li>⌚ Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens);</li> <li>⌚ Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas;</li> <li>⌚ Operar no modo analógico e,</li> <li>⌚ Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 KHz.</li> <li>⌚ O equipamento deverá operar em modo inteligente e</li> </ul>	06	und

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	<p>alocação dinâmica de canais e convencional sem necessidade de troca ou inserção de hardware;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Protocolo digital deverá ser no padrão DMR Tier II do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações);</li> <li>⌚ Padrões militares MIL STD/810 C, D, E F;</li> <li>⌚ Dispor de Áudio inteligente – analisa o nível de ruído do ambiente e ajusta o nível de áudio automaticamente;</li> <li>⌚ Estar Homologada pela Anatel.</li> <li>⌚ Possuir espaço interno exclusivo, para receber a unidade “option board” de fabricação da empresa Nastek Industria e Tecnologia Ltda.</li> </ul> <p><b>3.1.2.2. Características Mecânicas</b></p> <p>Montagem em gabinete apropriado para operação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas;</li> <li>⌚ Ergonomia de fácil visualização e acesso aos controles do painel;</li> <li>⌚ Acústica com boa resposta de áudio do alto falante;</li> <li>⌚ Identificações no corpo do equipamento: o Número de série do equipamento gravado no equipamento Selo identificando o número de certificação junto a ANATEL</li> <li>⌚ Dissipação térmica: compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação (20% TX e 80% RX), e</li> <li>⌚ Peso máximo: 1,80 Kg;</li> <li>o Dimensões máximas: 55 x 180 x 210mm</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ O transceptor deverá possuir um conector no painel traseiro, disponibilizando pelo menos, os seguintes pontos: <ul style="list-style-type: none"> <li>o Saída para alto-falante externo</li> <li>o Entrada de áudio de transmissão</li> <li>o Saída de áudio de recepção</li> <li>o Entrada para colocar o transceptor em modo transmissão</li> <li>o Saída programável com a função de alarme externo</li> <li>o Entrada programável com a função de detecção de ignição</li> <li>o Terra</li> </ul> </li> </ul> <p><b>3.1.2.3. Características Eletrônicas Básicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);</li> <li>⌚ Tipo de Emissão: 16K0F3 / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;</li> <li>⌚ Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;</li> <li>⌚ Tecnologia baseada em microprocessador;</li> </ul>	
--	--	--

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	<p>⌚ Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;</p> <p>⌚ Proteção eletrônica contra:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Variação de impedância de RF por descasamento da antena;</li> <li>o Excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo, e</li> <li>o Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de “tempo esgotado” (T.O.T.), sendo programável, externamente via computador PC.</li> </ul> <p>⌚ Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC.</p> <p><b>3.1.2.4 Especificação dos Transmissores</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Potência nominal de RF (máxima): 45 Watts com redução por ajuste programável via PC até 25W;</li> <li>⌚ Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a <math>\pm</math> 0.5 ppm;</li> <li>⌚ Desvio: <math>\pm</math> 5 KHz @ 25 KHz para 100% de modulação medida com tom de 1KHz;</li> <li>⌚ Consumo em transmissão: máximo de 15 Ampères para potência plena (em CC);</li> <li>⌚ Resposta de áudio: 300 a 3000 Hz;</li> <li>⌚ Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;</li> <li>⌚ Vocoder digital: AMBE 2+.</li> </ul> <p><b>3.1.2.5. Especificação dos Receptores</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Sensibilidade analógica: melhor ou igual a 0.30 uV @ 12 dB SINAD;</li> <li>⌚ Sensibilidade digital: melhor ou igual a 0.25 uV @ 5% BER;</li> <li>⌚ Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a <math>\pm</math> 0.5 ppm;</li> <li>⌚ Seletividade: melhor ou igual a 80 dB @ 25 KHz, melhor ou igual a 50dB @ 12.5 KHz;</li> <li>⌚ Intermodulação: melhor ou igual a 78 dB;</li> <li>⌚ Rejeição de espúrios: melhor ou igual a 75 dB;</li> <li>⌚ Saída de áudio: mínimo de 3 Watts</li> </ul> <p><b>3.1.2.6. Recursos de Sinalização e Controle</b></p> <p>a) A abertura do silenciador do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:</p> <p><i>Modo analógico:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Portadora (CSQ)</li> </ul>	
--	---	--

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

**C. G. M**  
**Analísado**  
Ass





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



		<ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Sub-tom analógico (CTCSS ou PL ou TPL)</li> <li>⌚ Sub-tom digital (DCS ou DPL)</li> </ul> <p><i>Modo digital:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Até 15 códigos de sinalização de sistema;</li> </ul> <p>b) Sinalização</p> <p>b.1) Analógico: sinalização de alta velocidade FSK (1200 bauds):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ envio de identificação automática (PTT-ID)</li> <li>⌚ envio de emergência</li> <li>⌚ recebimento de alerta de chamada</li> </ul> <p>b.2) Funções Digitais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Chamadas em grupo</li> <li>⌚ Chamada privada</li> <li>⌚ Monitor remoto</li> <li>⌚ PTT-ID</li> <li>⌚ Inibição do rádio</li> <li>⌚ Verificação do rádio</li> <li>⌚ Alerta de chamada</li> <li>⌚ Alarme de emergência</li> </ul> <p><b>3.1.2.7. Antena monopolo vertical</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Ganho: 03 dB</li> <li>⌚ VSWR: 1,5:1</li> <li>⌚ Polarização: Vertical</li> <li>⌚ Impedância nominal: 50 Ohms</li> <li>⌚ Potência máxima: 100 Watts</li> <li>⌚ Padrão de irradiação: Omnidirecional</li> <li>⌚ Terminação: compatível com o conector do rádio.</li> </ul>		
03	27421	<p><b>LOCAÇÃO DE RÁDIOS MÓVEIS</b> com capacidade de gravação de todas as transmissões. Cada estação móvel VHF Implantada deverá ser fornecida com os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ 01 Equipamento rádio transmissor-receptor;</li> <li>⌚ 01 Microfone de mão com tecla de transmissão;</li> <li>⌚ 01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação;</li> <li>⌚ 01 Alto-falante frontal;</li> </ul> <p>⌚ 01 (uma) antena bobinada 5/8 de onda, 3 dB de ganho, para fixação no teto/calha do veículo.</p> <p><b>3.1.2.1. Características Operacionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Fácil manuseio e operação;</li> </ul>	10	und

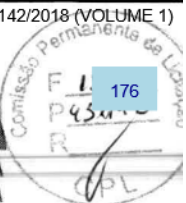
Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

C. G. M  
Analisado  
Ass





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	<p>⌚ Controles do painel: o Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis.</p> <p>⌚ Faixa de frequência: 136 a 174 MHz</p> <p>⌚ Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz</p> <p>⌚ Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 32 (trinta e dois) canais;</p> <p>⌚ Possibilidade de configuração de no mínimo 2 zonas;</p> <p>⌚ Varredura de canais;</p> <p>⌚ Tipo de serviço: simplex e semi-duplex;</p> <p>⌚ Alimentação: 13.8 Vcc ± 15%, com negativo à massa;</p> <p>⌚ Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens);</p> <p>⌚ Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas;</p> <p>⌚ Operar no modo analógico e,</p> <p>⌚ Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 KHz.</p> <p>⌚ Protocolo digital deverá ser no padrão DMR Tier II do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações);</p> <p>⌚ Padrões militares MIL STD/810 C, D, E F;</p> <p>⌚ Dispor de Áudio inteligente – analisa o nível de ruído do ambiente e ajusta o nível de áudio automaticamente;</p> <p>⌚ Estar homologada pela Anatel.</p> <p>⌚ Possuir espaço interno exclusivo, para receber a unidade “option board” de fabricação da empresa Nastek Industria e Tecnologia Ltda.</p> <p><b>3.1.2.2. Características Mecânicas</b></p> <p>⌚ Montagem em gabinete apropriado para operação em veículos;</p> <p>⌚ Gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas;</p> <p>⌚ Ergonomia de fácil visualização e acesso aos controles do painel;</p> <p>⌚ Acústica com boa resposta de áudio do alto falante;</p> <p>⌚ Identificações no corpo do equipamento: o Número de série do equipamento gravado no equipamento Selo identificando o número de certificação junto a ANATEL</p> <p>⌚ Dissipação térmica: compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação (20% TX e 80% RX), e</p> <p>⌚ Peso máximo: 1,80 Kg;</p> <p>o Dimensões máximas: 55 x 180 x 210mm</p>	
--	---	--


Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	<p>⌚ O transceptor deverá possuir um conector no painel traseiro, disponibilizando pelo menos, os seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Saída para alto-falante externo</li> <li>o Entrada de áudio de transmissão</li> <li>o Saída de áudio de recepção</li> <li>o Entrada para colocar o transceptor em modo transmissão</li> <li>o Saída programável com a função de alarme externo</li> <li>o Entrada programável com a função de detecção de ignição</li> <li>o Terra</li> </ul> <p><b>3.1.2.3. Características Eletrônicas Básicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);</li> <li>⌚ Tipo de Emissão: 16K0F3 / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;</li> <li>⌚ Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;</li> <li>⌚ Tecnologia baseada em microprocessador;</li> <li>⌚ Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;</li> <li>⌚ Proteção eletrônica contra: <ul style="list-style-type: none"> <li>o Variação de impedância de RF por descasamento da antena;</li> <li>o Excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo, e</li> <li>o Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de “tempo esgotado” (T.O.T.), sendo programável, externamente via computador PC.</li> </ul> </li> <li>⌚ Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC.</li> </ul> <p><b>3.1.2.4 Especificação dos Transmissores</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Potência nominal de RF (máxima): 45 Watts com redução por ajuste programável via PC até 25W;</li> <li>⌚ Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a <math>\pm 0.5</math> ppm;</li> <li>⌚ Desvio: <math>\pm 5</math> KHz @ 25 KHz para 100% de modulação medida com tom de 1KHz;</li> <li>⌚ Consumo em transmissão: máximo de 15 Ampères para potência plena (em CC);</li> <li>⌚ Resposta de áudio: 300 a 3000 Hz;</li> <li>⌚ Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;</li> <li>⌚ Vocoder digital: AMBE 2+.</li> </ul> <p><b>3.1.2.5. Especificação dos Receptores</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Sensibilidade analógica: melhor ou igual a 0.30 uV @ 12 dB SINAD;</li> </ul>	
--	---	---

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



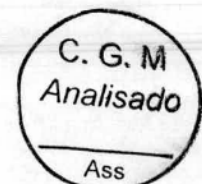


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	<p> <input type="checkbox"/> Sensibilidade digital: melhor ou igual a 0.25 uV @ 5% BER;  <input type="checkbox"/> Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a <math>\pm</math> 0.5 ppm;  <input type="checkbox"/> Seletividade: melhor ou igual a 80 dB @ 25 KHz, melhor ou igual a 50dB dB @ 12.5 KHz;  <input type="checkbox"/> Intermodulação: melhor ou igual a 78 dB;  <input type="checkbox"/> Rejeição de espúrios: melhor ou igual a 75 dB;  <input type="checkbox"/> Saída de áudio: mínimo de 3 Watts         </p> <p><b>3.1.2.6. Recursos de Sinalização e Controle</b></p> <p>b) A abertura do silenciador do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:</p> <p><i>Modo analógico:</i></p> <p> <input type="checkbox"/> Portadora (CSQ)  <input type="checkbox"/> Sub-tom analógico (CTCSS ou PL ou TPL)  <input type="checkbox"/> Sub-tom digital (DCS ou DPL)         </p> <p><i>Modo digital:</i></p> <p> <input type="checkbox"/> Até 15 códigos de sinalização de sistema;         </p> <p>b) Sinalização</p> <p>b.1) Analógico: sinalização de alta velocidade FSK (1200 bauds):</p> <p> <input type="checkbox"/> envio de identificação automática (PTT-ID)  <input type="checkbox"/> envio de emergência  <input type="checkbox"/> recebimento de alerta de chamada         </p> <p>b.2) Funções Digitais:</p> <p> <input type="checkbox"/> Chamadas em grupo  <input type="checkbox"/> Chamada privada  <input type="checkbox"/> Monitor remoto  <input type="checkbox"/> PTT-ID  <input type="checkbox"/> Inibição do rádio  <input type="checkbox"/> Verificação do rádio  <input type="checkbox"/> Alerta de chamada  <input type="checkbox"/> Alarme de emergência         </p> <p><b>3.1.2.7. Antena monopolo vertical</b></p> <p> <input type="checkbox"/> Ganho: 03 dB  <input type="checkbox"/> VSWR: 1,5:1  <input type="checkbox"/> Polarização: Vertical  <input type="checkbox"/> Impedância nominal: 50 Ohms  <input type="checkbox"/> Potência máxima: 100 Watts         </p>	
--	--	--

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



		<ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Padrão de irradiação: Omnidirecional</li> <li>⌚ Cabo coaxial: RG-58 5mt</li> <li>⌚ Terminação: compatível com o conector do rádio</li> </ul> <p><b>3.1.2.8. Características Gerais</b> Caberá a empresa responsável pelo fornecimento, entregar às suas expensas, o Transceptor VHF/FM para uso móvel com, devidamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Regularizado junta a Anatel com relação as Frequências de Operação;</li> <li>⌚ Implantado levando-se em consideração: o Avaliação do local a ser instalado o bem.</li> </ul>		
04	27421	<p><b>LOCAÇÃO DE RÁDIOS PORTÁTEIS</b> com display com capacidade de gravação de todas as transmissões, envio e recebimento de mensagens de texto e senha para login na rede de comunicação.</p> <p><b>1.1.1.</b> Cada conjunto transceptor portátil VHF/FM deverá ser composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ 01 Equipamento rádio transmissor-receptor, com display e teclado frontal;</li> <li>⌚ 02 Baterias de Li de alta capacidade;</li> <li>⌚ 01 Carregador singelo de bateria, 110V;</li> <li>⌚ 01 Clip para cinto;</li> <li>⌚ 01 Estojo de couro com alça a tiracolo;</li> </ul> <p><b>3.3.2. Características Gerais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Fácil manuseio e operação;</li> <li>⌚ Controles no painel: - chave liga/desliga, controle de volume, seletor de canais;</li> <li>⌚ Indicador de status operacional (TX, RX);</li> <li>⌚ Antena heliflex;</li> <li>⌚ Faixa de frequência: 136 a 174 MHz;</li> <li>⌚ Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz;</li> <li>⌚ Número de canais mínimo: 1000 (mil);</li> <li>⌚ Possibilidade de configuração de no mínimo de até 50 zonas;</li> <li>⌚ Dotado de display e teclado;</li> <li>⌚ Display de cristal líquido (LCD) colorido;</li> <li>⌚ Botão programável de cor diferenciada para envio de sinalização de emergência;</li> <li>⌚ Varredura de canais;</li> <li>⌚ Tipo de serviço: simplex / semi-duplex;</li> <li>⌚ Alimentação: bateria recarregável de alta-capacidade, mínimo 3000 mA, do tipo íon lítio, com autonomia mínima de 29 (vinte e nove) horas em modo digital, conforme ciclo de trabalho (5/5/90);</li> <li>⌚ Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens de texto);</li> <li>⌚ Envio de mensagens pré-programadas e/ou editadas via</li> </ul>	12	und

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

C. G. M  
Analisado  
Ass





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



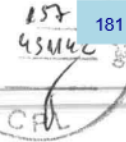
	<p>teclado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Operar em modo analógico e digital</li> <li>⌚ Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 KHz.</li> <li>⌚ O protocolo digital deverá ser no padrão aberto DMR do ETSI Tier III (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações);</li> <li>⌚ Padrões Militares STD 810 C, D, E, F;</li> <li>⌚ Estar homologada pela Anatel;</li> <li>⌚ Atendimento à característica de grau de proteção IP68;</li> <li>⌚ Submergível pelo período de 2 horas a 2 metros de coluna de água;</li> <li>⌚ Possuir carregador / recondicionador automático de bateria;</li> <li>⌚ Dispor de Bluetooth de áudio e dados integrado;</li> <li>⌚ Dispor de Áudio inteligente – analisar o nível de ruído do ambiente e ajustar o nível de áudio automaticamente;</li> <li>⌚ Peso máximo: 370 gr.</li> <li>⌚ Dimensões máximas: 132 x 64 x 45 mm</li> <li>⌚ Carregador / recondicionador automático de bateria;</li> </ul> <p><b>3.3.3. Características Eletrônicas Básicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);</li> <li>Tipo de Emissão: 16K0F3E / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;</li> <li>⌚ Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;</li> <li>⌚ Tecnologia baseada em microprocessador;</li> <li>⌚ Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;</li> <li>⌚ Proteção eletrônica contra: <ul style="list-style-type: none"> <li>o Variação de impedância de RF por descasamento da antena;</li> <li>o Excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo, e</li> <li>o Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de “tempo esgotado” (T.O.T.), sendo programável, externamente via computador PC.</li> </ul> </li> <li>⌚ Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC.</li> </ul> <p><b>3.3.4. Especificação dos Transmissores</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⌚ Potência nominal de RF: 5W com redução por ajuste programável via PC para 1W;</li> <li>⌚ Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a <math>\pm</math> 0.5 ppm;</li> <li>⌚ Ruído em FM: -40dB a 12,5KHz / -45dB a 25KHz;</li> </ul>	
--	---	--

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	<p>⌚ Desvio: <math>\pm</math> 5 KHz @ 25 KHz para 100% de modulação medida com tom de 1KHz;</p> <p>⌚ Resposta de áudio: 300 a 3000 Hz;</p> <p>⌚ Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;</p> <p>⌚ Vocoder digital: AMBE 2+;</p> <p>⌚ Impedância de saída: 50 ohms.</p> <p><b>3.3.5. Especificação dos Receptores</b></p> <p>⌚ Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a <math>\pm</math> 1.0 ppm;</p> <p>⌚ Sensibilidade (analógica): melhor ou igual a 0,30 <math>\mu</math>V @ 12 dB SINAD;</p> <p>⌚ Sensibilidade (digital): melhor ou igual a 0,30 <math>\mu</math>V @ 5% BER;</p> <p>⌚ Seletividade: melhor ou igual a 70 dB @ 25 KHz; melhor ou igual a 60 dB @ 12.5 KHz;</p> <p>⌚ Rejeição a espúrios: melhor ou igual a 70 dB;</p> <p>⌚ Potência de áudio: 500mW</p> <p>⌚ Resposta de áudio: de 300 Hz a 3.000 Hz com curva de resposta adequada, e</p> <p>⌚ Impedância de entrada: 50 <math>\Omega</math></p> <p><b>3.3.6. Recursos de Sinalização e Controle:</b></p> <p>a) A abertura do silenciador do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:</p> <p><i>Modo analógico:</i></p> <p>⌚ Portadora (CSQ)</p> <p>⌚ Sub-tom analógico (CTCSS ou PL ou TPL)</p> <p>⌚ Sub-tom digital (DCS ou DPL)</p> <p><i>Modo digital:</i></p> <p>⌚ DMR Tier II ETSI;</p> <p>⌚ DMR Tier III ETSI;</p> <p>b) Sinalização</p> <p>b.1) Analógico: sinalização de alta velocidade FSK (1200 bauds):</p> <p>⌚ envio de identificação automática (PTT-ID)</p> <p>envio de emergência</p> <p>⌚ recebimento de alerta de chamada</p> <p>b.2) Funções Digitais:</p> <p>⌚ Chamadas em grupo</p> <p>⌚ Chamada privada</p> <p>⌚ Monitor remoto</p> <p>⌚ PTT-ID</p> <p>⌚ Inibição do rádio</p> <p>⌚ Verificação do rádio</p> <p>⌚ Alerta de chamada</p> <p>⌚ Alarme de emergência</p>	
--	---	--

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

